


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 3P, 1º andar, Sala 101 - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4872 - secretaria@proex.ufu.br


EDITAL PROEXC Nº 51/2025

15 de abril de 2025

Processo nº 23117.022046/2025-34

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSISTAS DE EXTENSÃO
AÇÕES FORMATIVAS INTEGRADAS DE APOIO AO INGRESSO NO ENSINO SUPERIOR - AFIN ITUIUTABA**

A Pró-reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) da Universidade Federal de Uberlândia (UFU), no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para as vagas de **bolsistas de extensão** e estabelece normas relativas à realização de processo seletivo, conforme descrito a seguir:

1. DO OBJETIVO

Edital para seleção de bolsistas de extensão que atuarão junto ao projeto/programa **Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior - AFIN Ituiutaba** no desenvolvimento de atividades conforme descrito no Plano de Trabalho (ANEXO I).

2. DAS VAGAS

Para estudantes do(s) curso(s)	Nº de vagas	Local das atividades
Todos os cursos	01	Campus Pontal

2.1. Haverá a formação de cadastro de reserva (C.R.).

3. DOS REQUISITOS
3.1. Pré-requisitos gerais:

- 3.1.1. Estar regularmente matriculado em curso UFU.
- 3.1.2. Disponibilidade horária de 20 horas semanais.
- 3.1.3. Compatibilidade horária de acordo com a demanda do setor/projeto.
- 3.1.4. Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público.
- 3.1.5. Não ser beneficiário(a) de bolsas remuneradas no âmbito da UFU ou de qualquer outra entidade pública ou privada, exceto auxílio moradia e/ou alimentação.
- 3.1.6. O(A) estudante de graduação que reingressar na UFU e que tiver recebido bolsa de extensão, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses em matrículas anteriores na Instituição, poder ser contemplado(a) como bolsista de extensão, caso o período entre a saída e o reingresso seja superior a 36 (trinta e seis) meses.
- 3.1.7. Atender ao disposto no Item "ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS", descrito no Plano de Trabalho – ANEXO I.

3.2. Pré-requisitos específicos

- 3.2.1. Ter disponibilidade para desenvolver as atividades no formato presencial, prioritariamente no período noturno, das 18h30min às 22h30min.
- 3.2.2. Ter acesso fácil a internet e equipamentos próprios para a gestão e organização do projeto, entre outras atividades "online".

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. As inscrições serão recebidas apenas por e-mail

- **Data:** Conforme cronograma item 10
- **Pelo e-mail:** cidasatto@ufu.br

4.2. Documentos para a inscrição:

- 4.2.1. Comprovante de matrícula.
 - 4.2.2. Histórico escolar atualizado.
 - 4.2.3. Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II)
 - 4.2.4. Cópia **legível** da Cédula de Identidade.
 - 4.2.5. Cópia **legível** do CPF.
 - 4.2.6. Curriculum Vitae com documentos comprobatórios.
 - 4.2.7. Cadastro do bolsista preenchido (ANEXO III).
 - 4.2.8. Tabela de pontuação do currículo preenchida e assinada pelo candidato (ANEXO V) com os documentos comprobatórios.
- 4.3. No campo assunto do e-mail escrever: **INSCRIÇÃO nome completo do(a) discente_ Edital 51.**
 - 4.4. Toda a documentação deve ser anexada ao e-mail em **arquivo no formato PDF.**
 - 4.5. Após o prazo limite para inscrição, nenhuma retificação ou adendo será permitido.
 - 4.6. As inscrições encaminhadas fora dos prazos e condições estabelecidas neste Edital não serão aceitas.

5. DAS BOLSAS

- 5.1. A duração da bolsa de extensão é de 07 (sete) meses.
- 5.2. A bolsa de extensão terá início após assinatura de documento próprio.
- 5.3. O trabalho dos(as) bolsistas dever iniciar, preferencialmente, no primeiro dia útil do mês, cujo pagamento da bolsa será efetuado até o 15º dia do mês seguinte.
- 5.4. A bolsa de extensão poderá ser cancelada pela interrupção do vínculo ao projeto ou setor, conclusão ou trancamento de matrícula do curso de graduação.
- 5.5. Ao final da bolsa, o(a) acadêmico(a) receberá certificado, desde que cumprida a carga horária exigida neste edital.
- 5.6. O(a) acadêmico(a) receberá, mensalmente, bolsa de extensão no valor de **R\$ 700,00 (setecentos reais)** por 20 horas semanais.
- 5.7. Os recursos previstos para efetivação das contratações dos(as) bolsistas deste Edital estão condicionados à disponibilidade orçamentária da PROEXC, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza, mesmo após divulgação dos Resultados Finais.
- 5.8. Fica assegurada uma vaga para pessoa com deficiência, caso haja procura e esta atenda a todos os pré-requisitos (documentos comprobatórios deverão ser enviados no ato da inscrição).

6. DO DESLIGAMENTO

- 6.1. Será desligado(a) da atividade de extensão o(a) bolsista que:
 - 6.1.1. Solicitar, por escrito, o seu desligamento com justificativa;
 - 6.1.2. Descumprir os critérios do item 3 deste edital;
 - 6.1.3. Descumprir as obrigações assumidas ou mantiver conduta inadequada, verificadas estas mediante sindicância, garantido o princípio da ampla defesa;
 - 6.1.4. Demonstrar desempenho insuficiente;
 - 6.1.5. Descumprir a carga horária proposta para o desenvolvimento da ação extensionista;

7. DO PROCESSO DE SELEÇÃO:**7.1. Primeira Fase (Eliminatória): Análise documental conforme item 4.**

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.2. Segunda Fase (Classificatória): Análise do Histórico e Análise do Currículo Vitae o Currículo Lattes.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

7.3. Terceira Fase (Eliminatória e Classificatória): Entrevista previamente agendada por telefone ou e-mail, para os/as classificados/as na primeira fase.

- **Data:** Conforme cronograma (item 10).

8. DA AVALIAÇÃO

8.1. Análise da documentação (item 4) e do Quadro de compatibilidade horária (ANEXO II), tendo como orientação as atividades previstas no Plano de Trabalho (ANEXO I). Esta fase é eliminatória e está subordinada à entrega integral dos documentos solicitados, bem como da compatibilidade dos horários do(a) candidato(a) com as demandas do projeto;

8.2. Análise do Histórico Escolar que considerará o rendimento do/a candidato/a (média geral do CRA). O caráter desta etapa é classificatório, com peso 20;

8.3. Análise do Curriculum Vitae/Currículo Lattes que levará em consideração a participação em atividades extracurriculares e cursos de extensão, dentre outras (ANEXO V). Ao/À candidato/a que obtiver maior pontuação no currículo será atribuído 100 pontos e os/as demais terão notas proporcionais à maior pontuação. O caráter desta etapa é classificatório, com peso 40;

8.4. Análise do quadro de compatibilidade (ANEXO II) frente às necessidades do setor/projeto;

8.5. Entrevista para a vaga de apoio pedagógico e administrativo, realizada de forma presencial: avaliação do perfil do/a candidato/a, considerando-se: conhecimentos e habilidades em mídias sociais; conhecimento do projeto e interesse em contribuir; Habilidade com Excel, Word, Powerpoint ou software equivalente; Postura durante a entrevista - clareza aos responder as perguntas; e proatividade e criatividade (Ver tabela abaixo). A atribuição da nota será de 0 a 100 pontos, com peso 50;

CRITÉRIOS	PARÂMETRO
Conhecimento e habilidades em mídias sociais	0 = sem conhecimento 1= pouquíssimo conhecimento 2 = pouco conhecimento 3 = regular 4 = bom conhecimento 5 = ótimo conhecimento
Conhecimento do projeto e interesse em contribuir	0 = sem conhecimento/interesse 1= pouquíssimo conhecimento/interesse 2 = pouco conhecimento/interesse 3 = regular 4 = bom conhecimento/interesse 5 = ótimo conhecimento/interesse
Habilidade com Excel, Word, Powerpoint ou software equivalente	0 = sem conhecimento 3 = conhecimento básico 5 = conhecimento avançado
Postura durante a entrevista - clareza aos responder as perguntas	0 = postura não adequada 1 = postura pouquíssimo adequada 2 = postura pouco adequada 3 = regular 4 = boa postura 5 = ótima postura
Criatividade e proatividade	0 = não criativo, nem proativo 1 = pouquíssimo criativo e proativo 2 = pouco criativo e proativo 3 = regular 4 = criativo e proativo 5 = muito criativo e proativo
Total	

8.6. A Nota Final do processo de seleção será a soma das pontuações obtidas na análise de histórico escolar mais a análise do currículo vitae, mais a entrevista;

8.7. Qualquer atraso para a entrevista será considerado desistência do processo seletivo.

9. DOS RESULTADOS E RECURSO

9.1. Resultado Preliminar e Recurso

9.1.1. Será divulgado o resultado preliminar conforme cronograma (item 10); no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

9.1.2. O(a) discente terá **um dia útil** para contestar o Resultado preliminar, apresentando Recurso, conforme ANEXO IV.

- Pelo E-mail: cidasatto@ufu.br

9.2. Resultado Final

9.2.1. O **resultado final** do processo seletivo será divulgado conforme cronograma (item 10) no site <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>.

10. DO CRONOGRAMA

Divulgação do Edital	17/04/2025 a 27/04/2025
Inscrições	17/04/2025 a 27/04/2025
Análise documental	28/04/2025
Avaliação	29/04/2025
Resultado Preliminar	30/04/2025
Recebimento dos Recursos	01 e 02/05/2025
Resultado Final	05/05/2025

11. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

- 11.1. Em caso de desistência do(a) candidato(a) classificado(a) será chamado(a) o(a) candidato(a) classificado(a) na sequência.
- 11.2. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC).
- 11.3. O prazo de vigência deste edital será de 12 (doze) meses, somente para substituição de bolsistas, quando formalmente justificada.
- 11.4. Ao efetivar sua inscrição, o(a) candidato(a) aceita, irrevocavelmente, as normas estabelecidas neste Edital.

12. DÚVIDAS

- 12.1. E-mail: cidasatto@ufu.br

Uberlândia-MG, 17 de abril 2025.

FLORISVALDO PAULO RIBEIRO JÚNIOR
Pró-reitor de Extensão e Cultura
Portaria de Pessoal UFU Nº 154, de 07 de janeiro de 2025



Documento assinado eletronicamente por **Florisvaldo Paulo Ribeiro Junior, Pró-Reitor(a)**, em 15/04/2025, às 14:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **6262055** e o código CRC **F99EC53C**.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO/ ATIVIDADES DO BOLSISTA DE EXTENSÃO

INTRODUÇÃO:

O Projeto AFIN/Ituiutaba tem buscado se efetivar como espaço de construção de práticas e saberes, com a função de auxiliar na formação de sujeitos participativos e conscientes da sua importância na sociedade. Nesse sentido, compreende-se a necessidade de viabilização de recursos financeiros e humanos para que se promovam ações mais efetivas e intervenções mais específicas em prol de uma formação discente dos que pretendem ingressar no AFIN/Ituiutaba, bem como docente, uma vez que os(a) graduandos(as) vão se construindo como professores(as) na atuação em sala de aula e na gestão do referido projeto. O envolvimento destes(as) com a comunidade local tem a função de promover a inclusão social, cultural e científica da população do município de Ituiutaba – MG e região do Pontal. Concomitantemente, surge a oportunidade de reflexão sobre

os conhecimentos que os(as) estudantes trazem para a sala de aula, por meio de suas histórias de vida, suas culturas e visões de mundo, contribuindo para valorizá-los(as) como sujeitos e auxiliá-los em uma formação mais geral, ampla, que não se limita ao tratamento apenas de conteúdos específicos de modo disciplinar.

JUSTIFICATIVA:

Este projeto considera que ingressar em uma Universidade pública brasileira ainda é uma tarefa difícil, principalmente tratando-se da população de baixa renda, quase sempre excluída de direitos sociais, como a educação. Inserida neste contexto, a cidade de Ituiutaba/MG vem se desenvolvendo socioeconomicamente, tendo a migração de estudantes para as instituições de ensino superior do município e de trabalhadores(as) de outras localidades como alguns dos fatores. Nesse sentido, verifica-se a necessidade de estimular a formação acadêmica e profissional dos(as) moradores(as) da cidade e da região, e a Universidade Federal de Uberlândia/Campus Pontal tem contribuído significativamente. Pelo exposto, verifica-se a importância do Projeto de Extensão e Ensino – Ações Formativas Integradas de Apoio ao Ingresso no Ensino Superior - AFIN-Ituiutaba, uma vez que, pela desigualdade social do país, muitas pessoas de baixa renda não conseguem ter acesso à Universidade pela formação inconsistente que possuem, impossibilitando o êxito em um processo de seleção como o Exame Nacional do Ensino Médio – ENEM, principal processo seletivo para acesso à educação superior brasileira. Desse modo, justifica-se assim, a necessidade de contribuir para que diferentes grupos sociais excluídos do processo de escolarização em nível de graduação possam vencer a lógica meritocrática. Por isso, compreende-se o Projeto AFIN/Ituiutaba como caminho que pode promover condições para o ingresso em um curso superior. Ele possibilita a inserção da diversidade no mundo acadêmico, auxiliando na construção de uma sociedade mais justa e igualitária. Além dos motivos apresentados anteriormente, a proposta de um projeto pré-vestibular representa a possibilidade de exercício da docência para os(as) estudantes de graduação e pós graduação da UFU/Campus Pontal, fortalecendo a construção do ser professor(a) para aqueles(as) que fazem licenciatura e ampliando possibilidades para os(as) que fazem bacharelado. Tendo em vista seu forte viés extensionista, o programa também contribui para aproximar a universidade da comunidade local e regional, enquanto instituição pública, estreitando os laços de comunicação, construção de conhecimento e socialização de experiências.

OBJETIVOS:**GERAIS**

- Contribuir para que estudantes oriundos/as de escolas públicas de ensino médio, de Ituiutaba-MG e região, de baixa renda, com deficiência, negros/as, e/ou egressos/as da educação de jovens e adultos- EJA, possam ingressar nas universidades e faculdades brasileiras. - Proporcionar um espaço de exercício da prática docente e de gestão aos/às estudantes de graduação e pósgraduação da Universidade Federal de Uberlândia - UFU, Campus Pontal.

ESPECÍFICOS

- Efetivar o AFIN/Ituiutaba como espaço de socialização e construção de saberes entre estudantes e professores(as). - Propiciar, aos(às) envolvidos(as), momentos de reflexão, problematização e construção de conhecimentos, significativos para uma formação integral (acadêmica, ética e humana. - Promover a realização de atividades interdisciplinares, como oficinas, projetos, cine debates, dentre outros, que se configuram como ações de enriquecimento curricular e cultural.

PERFIL DO BOLSISTA:

- Ser comunicativo(a) e ter facilidade para lidar com o público interno e externo da UFU;
- Domínio da Língua Portuguesa (leitura e redação),
- Conhecimento em informática (Word; Excel, Internet html);
- Disposto(a) a desenvolver atividades em equipe;
- Ter responsabilidade e sigilo nos dados manuseados e nas ações internas.

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

Atendimento ao público, trabalhos de organização de documentos dos(as) discentes do Programa; serviços de secretaria do Programa; organização de listas de presença (discentes, reuniões pedagógicas etc.); organização das

salas de aula, organização e solicitação de equipamentos para a realização das aulas; serviços de Word/Excel básicos; auxílio aos(às) professores(as) com equipamentos e materiais necessários; inserção de projetos e listas de presença no SIEX, dentre outras.

CONTRIBUIÇÃO DA BOLSA PARA O (A) ALUNO (A)

Além do valor de R\$700,00 por bolsa durante o período de realização do Projeto AFIN/Ituiutaba em 2025, espera-se que este contribua para a formação mais ampla do/a bolsista, não restrita apenas às atividades de secretaria a serem realizadas, mas também na tomada de decisões, proatividade, trabalho em equipe etc.

AVALIAÇÃO:

A avaliação do bolsista será feita no decorrer da realização das atividades propostas. Para tanto, serão utilizadas fichas de avaliação e observações realizadas por alunos e pelos coordenadores do Programa, Projetos e subprojetos.

ANEXO II

QUADRO DE COMPATIBILIDADE HORÁRIA

	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
08:00						
09:00						
10:00						
11:00						
12:00						
13:00						
14:00						
15:00						
16:00						
17:00						
18:00						
19:00						
20:00						
21:00						

OBS: Marcar com **X** os **horários disponíveis** para as atividades da **bolsa de extensão**.

Nome do(a) Candidato(a):

ANEXO III

FORMULÁRIO DE CADASTRO DE BOLSISTAS

Nome Completo:	
Data de Nascimento:	
Sexo:	Estado Civil:
Nome do pai:	
Nome da mãe:	
Naturalidade:	UF:
Curso:	Período/Ano:
Número de matrícula:	Ingresso:
Telefone Fixo:	Celular:
E-mail:	
Endereço:	
Número:	Complemento:
Bairro:	CEP:

Monitoria de eventos, atividades acadêmicas	1 ponto por evento/atividade	
Bolsista ou voluntário em Iniciação Científica	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em atividades de ensino	5 pontos por semestre	
Bolsista ou voluntário em atividades de extensão	5 pontos por semestre	
Trabalho acadêmico publicado em revista indexada	10 pontos por trabalho	
Trabalho acadêmico publicado em anais de evento científico	5 pontos por trabalho	
Apresentação de trabalho em evento científico	5 pontos por trabalho apresentado	
Participação em cursos e eventos (certificados com no mínimo 4h)	2 pontos por atividade	
Participação em diretório acadêmico, colegiados de curso, conselhos de unidade ou demais.	5 pontos por atividade	
Participação em Empresa Júnior ou PET	5 pontos por semestre	
Participação em PIBID e Residência Pedagógica	5 pontos por 80 horas de participação	
Participação em trabalhos voluntários	5 pontos por atividade	
Participação no Cursinho AFIN em anos anteriores	10 pontos por ano	
Total		

OBS: A tabela deverá ser preenchida pelo/a candidato/a e será avaliada pela comissão de seleção, confrontando-a com os documentos comprobatórios enviados por e-mail, para confirmação da pontuação alcançada em cada atividade, assim como da pontuação total.

Nome _____ do/a _____ Candidato/a: _____

Declaro que a Tabela de pontuação do currículo preenchida por mim é autêntica e fidedigna e pode ser confirmada com a documentação encaminhada para inscrição no processo seletivo. Por isso, tenho clareza quanto aos prejuízos referentes à pontuação incorreta.

edital publicado em: <http://www.editais.ufu.br/extensao-cultura>